



APROVADO

18/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE
Administração 2025/2026

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Goianorte/TO para participação no Encontro dos Vereadores 2026, promovida pela ASSCAM, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, **APROVA** e eu, Presidente, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial composta por Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Goianorte/TO, com a finalidade de participar do **2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins**, promovida pela **Associação das Câmaras Municipais – ASSCAM**, a ser realizada no período de **25 a 27 de março de 2026**, na cidade de Palmas/TO.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a custear as despesas decorrentes da participação no evento, compreendendo passagens, inscrições e pagamento de diárias, na forma da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Vereadores:

- a) Vereador Cleiton Pereira da Silva
- b) Vereador Lindomar Paula de Siqueira
- c) Vereadora Florizete Ribeiro Leite
- d) Vereador Fernando Gomes Silva
- e) Vereador Adlai Adriel Moraes da Silva
- f) Vereadora Laurinda Medrado da Silva Moraes
- g) Vereadora Maria Rachel Gonçalves Cantuário
- h) Vereador José Santana Alves da Silva
- i) Vereador Vilmar dos Santos

II – Servidores:

- a) Kananda Nascimento da Silva
- b) Antonio Ednei da Silva Abreu




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE
Administração 2025/2026

Art. 3º Ao término da participação no evento, os membros da Comissão Especial deverão apresentar, junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal, **Relatório de Viagem**, devidamente instruído com os comprovantes das despesas realizadas, nos termos da legislação aplicável às diárias e prestações de contas.

Parágrafo único. A Comissão Especial será automaticamente extinta com o retorno dos seus membros ao Município de Goianorte/TO.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Goianorte/TO, 18 de março de 2026.


VER. CLEITON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


VER. FLORIZETE RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE


VER. LINDOMAR PAULA SIRQUEIRA
1º SECRETÁRIO


VER. RAQUEL CANTUÁRIO
2ª SECRETÁRIO

Leindomar Paula de Siqueira

Jose Santana Alves da Silva

Collui Edmil M. do Siqueira

Wauginda medrada da Silva Moraes

Amgodo Coms Silva.

Wimada

Maria Rachel G. Centurão

Florizete Ribeiro Leite